



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE FOMENTO 14/21
(COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)**

Instrumento que integra a solicitação do TERMO DE COOPERAÇÃO, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelo proponente e partícipe, nos termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e, pela Lei Municipal nº 2.935 de 28 de dezembro de 2021.

1 - DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

1.1 PROPONENTE	
ÓRGÃO/ENTIDADE Clube de Mães Amigas da Rondinha	CNPJ: 00967058000109
ENDEREÇO São Domingos das Torres nº112	BAIRRO Rondinha Velha
CIDADE Arroio do Sal-RS	CEP 95.585-000
ESFERA ADMINISTRATIVA Municipal	DDD-FONE (51) 989900880
CONTA CORRENTE	BANCO Banrisul
AGÊNCIA 0578	PRAÇA DE PAGAMENTO

1.2 DIRIGENTE Élia Cladis Canto	CPF 593.408.430-53
R.G. 4021959137	CARGO Presidente
ENDEREÇO Rua São Domingos	BAIRRO Rondinha Velha
CIDADE Arroio do Sal - RS.	CEP 95585-000
ESFERA ADMINISTRATIVA Municipal	E-MAIL

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

2.1 - TÍTULO DO OBJETO:

Aquisição de material de reposição e conserto da sede, utensílios domésticos, móveis, necessários para o bom funcionamento do Clube de Mães Amigas da Rondinha.

2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

As aquisições acontecerão no período do presente termo de fomento será da assinatura até 28 de fevereiro de 2022.

2.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Os Clubes de Mães são instituições antigas no município, que sempre funcionaram com colaboração das associadas, sem fins lucrativos, que estão com dificuldade para seu bom funcionamento.

2.4 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Clube de Mães da Rondinha, é um ponto de encontro entre mulheres, que se doam para trabalhos comunitários tão escassos nos dias de hoje. São parceiras do município em atividades comunitárias. São clientes do município em oficinas de dança, de educação física, coral e todas as atividades que forem convocadas para ajudar na realização de programas municipais. É um ponto de honra para nosso município poder contar com a costumeira boa vontade e ajuda de suas integrantes. Ao mesmo tempo, seus encontros nos Clubes de Mães Amigas da Rondinha, ajuda na socialização de suas integrantes, firmando vínculos de parceria e amizade que mantém suas mentes sãs e ativas. Alguns Clubes de Mães são tão antigos que já não tem infraestrutura em termos de utensílios e eletrodomésticos que possibilitem um pouco de conforto no desenvolver de suas atividades. O município é parceiro para ajudar os mesmos para que possam funcionar a contento dentro de nossa sociedade.

3 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

3.1- O parceiro, o Município de Arroio do Sal, entrará nessa parceria com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) proveniente da emenda impositiva 02 do Vereador Giovani da Silva dos Reis para aquisição de materiais de manutenção, utensílios, móveis, etc. O proponente Clube de Mães da Rondinha será responsável pela compra dos materiais

4 - METAS A SEREM ATINGIDAS

4.1- A meta principal é ajudar como parceiro, para melhorar as condições para o bom funcionamento do Clube de Mães Amigas da Rondinha, e possibilitar um pouco de conforto às suas associadas, em suas atividades.

5 - DO PRAZO

5.1 - A parceria para realização deste projeto terá vigência a partir da assinatura do Termo de Fomento até 28 de fevereiro de 2022.

6- PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Total	Concedente	Propo- nente
	Ventilador, porta semi oca interna, tubo para box, cortina para box, lâmpada led, mesa tramontina, luva sol, adesivo cola, cadeado, jimo gas, torneira, fechadura, tubo PVC, veda	2.000,00	2.000,00	0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

	porta ajustável, moto bomba			
	TOTAL	2.000,00	2.000,00	0

7- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

Repasse logo após a assinatura do contrato R\$ 2.000,00.

7.1 Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8 – DECLARAÇÃO

8.1 - Na qualidade de representante legal do PROPONENTE, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual ou Municipal, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a celebração do TERMO DE FOMENTO, na forma deste Plano de Trabalho.

Arroio do Sal, 29 de dezembro de 2021.

Clube de Mães Amigas da Rondinha

**Affonso Flavio Angst
Prefeito**